

Projeto de Lei do Legislativo 001/2025

Concede ganho real e reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 001/2025, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder ganho real de 0,23% (vinte e três centésimos por cento) e recomposição inflacionária aos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

Art. 2º Ficam, por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o dia 31 do mês de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 10 de janeiro de 2025.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Silvana Aparecida Dal Molin
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Mangini Silva
Primeiro Secretário

Cledimar Boaretto
Segundo Secretário

ANEXO I

Plano de salários do quadro de cargos de provimento em comissão

Cargo	Quantidade de vagas	Nível	Carga horária	Vencimentos
Diretor	01	CC-1	40	R\$ 12.179,25
Assessor de Comunicação Social	01	CC-3	40	R\$ 8.762,74
Assessor Legislativo da Mesa Diretora	01	CC-3	40	R\$ 8.762,74
Assessor Parlamentar	01	CC-4	40	R\$ 5.699,32

ANEXO II

Tabela de elevação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivos

Nível	Vencimentos (R\$)	Nível	Vencimentos (R\$)
NI - 01	R\$ 5.792,67	NI - 21	R\$ 11.864,94
NI - 02	R\$ 6.004,09	NI - 22	R\$ 12.298,00
NI - 03	R\$ 6.223,27	NI - 23	R\$ 12.746,88
NI - 04	R\$ 6.450,38	NI - 24	R\$ 13.212,14
NI - 05	R\$ 6.685,81	NI - 25	R\$ 14.712,35
NI - 06	R\$ 6.929,86	NI - 26	R\$ 15.249,32
NI - 07	R\$ 7.182,81	NI - 27	R\$ 15.805,94
NI - 08	R\$ 7.444,98	NI - 28	R\$ 16.382,86
NI - 09	R\$ 7.716,74	NI - 29	R\$ 16.980,79
NI - 10	R\$ 7.998,35	NI - 30	R\$ 17.600,64
NI - 11	R\$ 8.290,31	NI - 31	R\$ 18.243,04
NI - 12	R\$ 8.592,93	NI - 32	R\$ 18.908,91
NI - 13	R\$ 8.906,56	NI - 33	R\$ 19.599,06
NI - 14	R\$ 9.231,68	NI - 34	R\$ 20.314,46
NI - 15	R\$ 9.568,65	NI - 35	R\$ 21.055,93
NI - 16	R\$ 9.917,87	NI - 36	R\$ 21.824,48
NI - 17	R\$ 10.279,87	NI - 37	R\$ 22.621,08
NI - 18	R\$ 10.655,09	NI - 38	R\$ 23.446,76
NI - 19	R\$ 11.044,01	NI - 39	R\$ 24.302,55
NI - 20	R\$ 11.447,13	NI - 40	R\$ 25.189,61

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2025

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei possui o objetivo de zerar as perdas salariais dos servidores públicos da Câmara de Dois Vizinhos, com ganho real de 0,23% (vinte e três centésimos por cento) e recomposição inflacionária aos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) por força isonômica sobre os níveis vigentes, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cumpre mencionar que a presente proposição é necessária diante da orientação do Tribunal de Contas no sentido de que todos os reajustes salariais a servidores públicos sejam concedidos mediante Lei específica, ao passo que a Lei Municipal n.º 1.680/2012, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 2.764/2024, impõe a este Poder Legislativo o dever de zerar as perdas salariais de seus servidores sempre no mês de janeiro de cada ano, recompondo-se, assim, todas as perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda durante do ano anterior.

Por oportuno, menciona-se que, com relação a revisão geral anual, a Lei Complementar 101/2000, em seu art. 17, §6º, expressamente dispensa a prévia realização de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Por essas razões, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e aprovação do presente **Projeto de Lei em regime de urgência.**

Dois Vizinhos/PR, 10 de janeiro de 2025.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Silvana Aparecida Dal Molin
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Mangini Silva
Primeiro Secretário

Cledimar Boaretto
Segundo Secretário